



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2043/2023

DATA: 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO**

EDIÇÃO Nº 2662 ANO XI

Data: 08 / 12 / 2023

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO O “DIA DO NASCITURO”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 8 DE OUTUBRO.

Eu, **Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município o “Dia do Nascituro”, a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro.

Parágrafo único. Nesta data, serão promovidos eventos que visam estimular a celebração pela comunidade. Estas atividades incluem a veiculação de informações nos canais de comunicação da Prefeitura, assim como nos veículos de comunicação locais, bem como a realização de palestras com o intuito de conscientizar a comunidade sobre o valor da vida humana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 08 de dezembro de 2023.


KARLA GALENDE
PREFEITA